



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI nº. 2.871, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA
CIDADE DE "RUA FORTALEZA".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FA,CO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É dada a denominação de "RUA FORTALEZA", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º. - A artéria localiza-se no Loteamento Copas Verdes, entre as quadras VII e VIII e XVII e XVIII, iniciando no limite com o lote rural nº. 07 até o lote rural nº. 05, direção Oeste-Leste.

Art. 3º. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
"RUA FORTALEZA".

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUÍS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração